

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL Nº 68 - CPCX/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2025 COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE COXIM — CPCX, instituída pela Portaria Nº 85-CPCX/UFMS, de DE 18 DE JULHO DE 2025, do Campus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Nº 100 - PROGEP/UFMS de 17 de julho de 2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação	
	COXIM/MS						
СРСХ	1019	Ciências da Saúde/Enfermagem/Enfermagem de Saúde Pública	1	40h	Integral	Doutor	

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vancimente	Retribu	ição de Titula	ção	Total	Total	Total
L K I	Vencimento	Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

- 2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:
- I R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);
- II R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).
- 2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio-alimentação em um dos vínculos.
- 2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:
- a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar ou Ciências Humanas.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
 - g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
- 6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. Os cinco primeiros colocados com a melhor nota na prova objetiva seguirão para as próximas fases do processo seletivo, ou seja, a prova didática e a de títulos.
- 7.3. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h do dia 01/08/2025 no CPCX UFMS e estará disponível no endereço eletrônico da unidade.
- 7.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.5. A prova escrita será realizada no dia 01/08/2025 no Campus de Coxim CPCX/UFMS, 13h30min às 16h30min.
- 7.6. A prova didática será realizada no dia 06/08/2025 no Campus de Coxim CPCX/UFMS, com inicio às 8h. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 7.7. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 07/08/2025, no Campus de Coxim CPCX/UFMS e estará disponível no endereço eletrônico da unidade https://cpcx.ufms.br.
- 7.8. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção após o término dos trabalhos da seleção no CPCX, no dia 08/08/2025 no endereço eletrônico https://cpcx.ufms.br.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Temas para Prova Objetiva: 1. Organização e fundamentos do SUS: princípios, diretrizes e legislação. 2. Reforma sanitária e políticas públicas de saúde no Brasil. 3. Atenção Primária à Saúde (APS): modelo assistencial, territorialização e papel da Estratégia Saúde da Família. 4. Atenção à saúde de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) na APS. 5. Atenção às doenças transmissíveis, emergentes e negligenciadas (ex: tuberculose, hanseníase, dengue, HIV). 6. Consulta e processo de enfermagem na APS, com foco na vigilância e promoção da saúde. 7. Educação em saúde e participação comunitária como ferramentas de empoderamento e controle social. 8. Segurança do paciente e práticas de cuidado na atenção primária. 9. Saúde da mulher: assistência à gestação de risco habitual, puerpério e intercorrências clínicas. 10. Ética, bioética e exercício profissional da enfermagem no contexto do SUS. Temas para Prova Didática: 1. Consulta de enfermagem à pessoa com hipertensão arterial sistêmica na Atenção Primária à Saúde: abordagem clínica, promoção da saúde e segurança do paciente. 2. O papel da enfermagem na vigilância e no cuidado à pessoa com tuberculose na APS: integralidade e práticas

educativas. 3. Atenção à saúde da mulher no puerpério: intervenções de enfermagem, educação em saúde e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDRADE, S. M. de et al. Bases da saúde coletiva. 2. ed. Londrina, PR: EDUEL, 2017. BRASIL. Cadernos de Atenção Básica: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica na Atenção Básica: o cuidado nas condições crônicas na Atenção Básica: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, asma e DPOC. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Cadernos de Atenção Básica: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Brasília, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 23 maio 2025. BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério Saúde, 2017. Disponível http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017. Acesso em: 23 maio 2025. BRASIL. Nota metodológica: componente vínculo e acompanhamento territorial. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab. Acesso em: 23 maio 2025. BRASIL. Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. BRASIL. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf. Acesso em: 23 maio 2025. BRASIL. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1654_19_07_2011.html. Acesso em: 23 maio 2025. BRASIL. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf. Acesso em: 23 maio 2025. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília, DF: OPAS, 2011. MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília, DF: OPAS, 2012. MENDONÇA, M. H. M. et al. Atenção primária à saúde no Brasil: conceitos, práticas e pesquisa. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019. PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2014. ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2013.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- **10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.
- 10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

- 10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).
- 10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Coxim, 21 de julho de 2025.

Nome do Presidente
Presidente da Comissão Especial
Helder de Pádua Lima

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 68 - CPCX/UFMS, DE 21 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR					
	Titulação				
	(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutora	ado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Pós-Doutorado	10,0			
Α	Doutorado	50,0			
	Mestrado	20,0			
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)				

Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0			
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0			
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)					

Atividades Administrativas e de Representação					
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0			
С	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0			
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0			
Subtotal Grupo I – C					

Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)

	GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO					
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).						
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0				
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0				
A	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0				
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0				
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0				
	То	tal Grupo II				

		~	,
GRIIDO	111 _	PRODUÇÃO	CIENTIFICA
GIVOI O	-	INODUÇÃO	CILIVIIIICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo.	1,0	
Subtotal Grupo III – A			

Livros e Capítulos de Livros ¹						
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0				
В	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0				
Subtotal Grupo III – B						

	Orientações e participação em Bancas Examinadoras		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da or	ientação)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
С	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	Subtotal G	rupo III – C	

Total Grupo III (A+B+C)

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

Subgrupo	(Nos últimos cinco anos) Descrição	Valor	Total
Α	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	

Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento	2.0	
equivalente).	2,0	

Total Grupo IV

GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
_	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
Α	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
	Tot	tal Grupo V	

	GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL				
	(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		

Total Grupo VI				
l		outro documento).		
l	Α	(comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou	3,0	
l		Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação		

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA MÁXIMA NO MEC





Documento assinado eletronicamente por **Helder de Pádua Lima**, **Professor do Magisterio Superior**, em 22/07/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
5756372 e o código CRC 461B4D0C.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n Fone: (67)3291-2201 CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000041/2021-76 SEI nº 5756372